



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº _____/2014.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, ao orçamento do exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC Decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Diretoria Municipal de Orçamento e Finanças, crédito adicional suplementar, destinado a reforçar dotação consignada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação:

02: Prefeitura Municipal

02.07.05: Departamento de Saúde

(0267) 4.4.90.51.00-01: Obras e Instalações.....R\$ 280.000,00

Art. 2º Para suplementação da dotação prevista no artigo anterior, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações:

02: Prefeitura Municipal

02.02.01: Chefia do Gabinete

(0007) 4.4.90.52.00-01: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

02.04.05: Departamento de Finanças

(0061) 3.1.90.11.01-01: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

02.07.04: Departamento de Odontologia

(0179) 3.1.90.11.01-01: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

02.08.05: Divisão de Limpeza Pública, Vigilância e Zeladoria

(0237) 3.1.90.11.01-01: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 134.000,00

02.08.06: Divisão de Transporte e Manutenção da Frota

(0269) 4.4.90.52.00-01: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

Valor total das anulações.....R\$ 280.000,00

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 1.934, de 1º de outubro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014, as alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 15 de abril de 2014.

SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal